



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 133, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe acerca dos procedimentos para a entrega de veículos automotores e agregados apreendidos ou recolhidos nos pátios das Delegacias de Polícia Civil do Estado, destinados à alienação judicial eletrônica.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências elencadas no art. 13, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, vem realizando alienação judicial eletrônica de veículos automotores apreendidos por meio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, subordinada ao gabinete de um dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça, com fulcro no Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso e pela defasagem, conforme preconizado na Recomendação nº 30/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a alienação judicial eletrônica tem se mostrado forma eficiente na venda dos bens apreendidos, vez que abrange um número maior de licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução;

CONSIDERANDO que, destarte todos os esforços envidados pelas Autoridades Competentes e dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados, ainda é grande o volume de veículos automotores apreendidos, em contínua depreciação nos pátios, em prejuízo às partes envolvidas no processo e ao Estado, além dos riscos à saúde pública decorrentes das condições de armazenamento dos bens em depósitos abertos,



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos que antecedem aos leilões, notadamente quanto ao encaminhamento de veículos aos Leiloeiros Públicos Oficiais, como forma de garantir transparência nas ações realizadas e, também, fixar as formalidades necessárias para o seu desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as Normas Procedimentais para encaminhamento de veículos e agregados apreendidos ou recolhidos nos pátios das Delegacias de Polícia e demais Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, destinados à Alienação Judicial Eletrônica, na forma explicitada nesta portaria.

Art. 2º. Os veículos automotores e agregados a serem retirados das Delegacias visando a alienação judicial eletrônica serão enquadrados segundo o estágio do processo de apreensão e ou recolhimento, bem como do andamento do procedimento policial ou ação penal.

Art. 3º. Os veículos e agregados serão enquadrados nas seguintes categorias:

I – VEÍCULO (S) OU AGREGADO (S) APREENDIDO (S) VINCULADO (S) A PROCEDIMENTO POLICIAL REGISTRADO (S) JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO OU PROCESSO JUDICIAL: a entrega somente será efetuada mediante autorização do Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, ao Leiloeiro Público Oficial por ele indicado, acompanhado do auto de entrega, auto de apreensão, laudo pericial, bem como o número do processo da ação penal.

II – VEÍCULO (S) OU AGREGADO (S) RECOLHIDO (S) E NÃO RECLAMADO (S) SEM VINCULAÇÃO A PROCEDIMENTO POLICIAL OU JUDICIAL: a entrega será realizada mediante autorização do Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, ao Leiloeiro Público Oficial por ele indicado, acompanhado do auto de entrega e de Certidão de Objeto e Pé



**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

(Anexo I), onde deverá ser consignado o tempo aproximado que este se achava recolhido no pátio da unidade policial, porém, sem nenhum registro no Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

Parágrafo Único: Para fins de encaminhamento para alienação judicial eletrônica dos veículos e agregados na situação prevista no inciso II deste artigo, o Delegado de Polícia Titular da respectiva unidade fará publicar no Diário Oficial do Estado o Edital de Ciência de Encaminhamento de Veículo (s) e Agregados (s) Apreendido (s) ou Recolhido (s) para Alienação Judicial (Anexo II), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, oportunizando às partes interessadas requerer a restituição do bem, desde que devidamente apresentados os documentos que comprovem direito acerca da propriedade e quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Para a consecução das medidas o Delegado Titular deverá encaminhar a lista dos veículos e/ou agregados depositados no pátio da Delegacia, classificando-os nos termos dos incisos acima, diretamente ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJ/MS.

Parágrafo único: A Certidão de Objeto e Pé de veículo recolhido sem vinculação a procedimento policial ou judicial será assinada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central da respectiva unidade policial.

Art. 5º Os veículos e agregados que se amoldarem ao inciso II do artigo 3º desta Portaria deverão ser encaminhados ao Leiloeiro Oficial Credenciado classificados como sucata, somente admitindo classificação diversa mediante autorização judicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

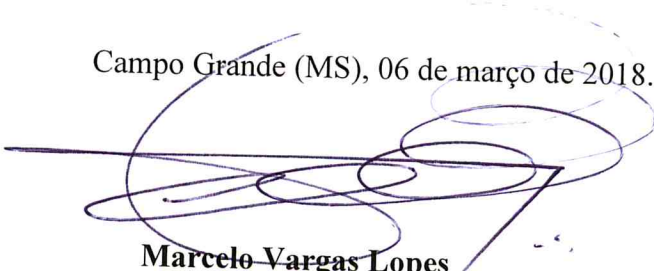
Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.



**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2018.



Marcelo Vargas Lopes
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO I

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia _____, por mais de _____ (anos ou meses), não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

_____/MS, de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO ESCRIVÃO CHEFE DO CARTÓRIO CENTRAL



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO II

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E
AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO
JUDICIAL nº. ____/20__.**

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia _____/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

**II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA
ALIENAÇÃO JUDICIAL:**

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO

_____/MS, ____ de _____ de 20 ____.

Delegado de Polícia